DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3290 - 31 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e a Prefeita em Exercício do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 345.689,99 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.608.0015.1.021		Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	
892 - 4.4.90.52.00.00	31916	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.054		Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
786 - 4.4.90.52.00.00	31916	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.689,99
		Total Suplementação:	345.689,99

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Excesso de arrecadação, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 2.4.1.9.99.0.1.05 Fonte: 31916	345.689,99
Total da Receita:	345.689,99

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de março de 2024.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

LEI Nº 5.209/2024

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 558.501,03 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e um reais e três

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e a Prefeita em Exercício do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3290 - 31 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 558.501,03 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e um reais e três centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.1.023		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
891 - 4.4.90.52.00.00	3503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500,00
05.002.10.301.0003.1.027		Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	
895 - 4.4.90.52.00.00	3503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.008,60
895 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.884,00
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
05.003.10.305.0033.2.088		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	
894 - 3.3.90.34.00.00	3303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	65.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6.001		Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.	
483 - 4.4.90.52.00.00	33865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.608.0015.1.021		Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	
892 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.365,09
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.054		Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
786 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.743,34
		Total Suplementação:	558.501,03

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3290 - 31 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	178.108,43
Fonte:3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant	65.000,00
Fonte:33865 - Fia Primeira Infância - Exerc. Ant.	6.000,00
Fonte:3503 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadua	209.508,60
Fonte:3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL- Exerc. Ant.	99.884,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de março de 2024.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

DECRETO Nº 4.588/2024

Regulamenta a Lei nº 5.208/2024 que autoriza abrir crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 345.689,99 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

A Prefeita em Exercício do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve e

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei 5.208/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 345.689,99 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.608.0015.1.021		Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	
892 - 4.4.90.52.00.00	31916	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.054		Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
786 - 4.4.90.52.00.00	31916	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.689,99

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início